



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 17 de julho de 2025.

Of. nº 471/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 324/2025**, de autoria da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, solicitando-nos as adequações necessárias para o cumprimento das novas determinações do Decreto Federal nº 12.527, de 24 de julho de 2025, que tornou obrigatória a homologação municipal do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), conforme cópia anexa.

A presente indicação sugere que a Secretaria adote as seguintes providências:

a) Designe dentro do setor, um servidor responsável por conduzir os pedidos de homologação do RGP no município;

b) Realize ampla divulgação dos documentos exigidos e do passo a passo necessário para a realização do processo;

c) Disponibilize apoio técnico e orientações para que os pescadores possam cumprir os prazos legais (até 31 de dezembro de 2025, conforme estabelecido);

d) Mantenha diálogo constante com associações, colônias de pescadores e entidades representativas da categoria; após analisa-la, **encaminho**, em anexo, a resposta do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado sobre a indicação ora solicitada.

Aproveitamos a oportunidade; para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO Nº 324/2025 DE 26/06/2025

SOLICITANTE: Gabriela Carneiro Delgado- MDB

RESPOSTA

Em atenção à Indicação nº 324/2025 apresentada pela vereadora desta Casa de Leis, referente à necessidade de adequação do Município à **Decreto Federal nº 12.527, de 24 de junho de 2025**, que trata da **homologação municipal do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP)**, vimos, por meio deste, informar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado reconhece a importância da demanda e está tomando as providências necessárias para seu atendimento.

Está sendo providenciada a **designação dos servidores** para atuar especificamente no processo de cadastramento dos pescadores, bem como na **divulgação dos documentos exigidos, prestação de apoio técnico aos pescadores** e na **articulação com associações representativas** do setor pesqueiro.

Ressaltamos que, com o objetivo de garantir a eficácia das ações e o cumprimento das exigências legais, o Município editará decreto próprio, regulamentando o procedimento de homologação conforme as normativas estabelecidas pelo decreto federal, visando à efetivação do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP)

A Secretaria reforça seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a regularização da atividade pesqueira no município, e agradece o apoio do Poder Legislativo na construção de políticas públicas eficazes e integradas.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado
(assinado digitalmente)

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE/FAX: (67) 3441-3664 – FONE: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
E-mail: meio.ambiente@pmna.ms.gov.br SITE: www.pmna.ms.gov.br



Assinado com senha por HEMERSON ISRAEL DOS SANTOS - SECRETARIO / SEMADI.
Data: 09/07/2025 12:27:23 - Documento Nº: 464147-5935 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=464147-5935>



PWD/IC202553722A

